



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025**

**Data da abertura: 16 de julho de 2025.**

**Horário de início da disputa: 14:00 horas.**

**Tipo de julgamento: Menor preço por item.**

**Regime de execução: Por preço unitário.**

**Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar.**

**Modo de disputa: Aberto**

**Local/site:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **Aquisição gêneros alimentação escolar durante o segundo semestre do ano letivo**.

A sessão virtual será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **16 de julho de 2025**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08:00h**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste pregão a **Aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I):

Item	Produto	Quantidade	Und.	Especificação	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Carne moída (03010006)	423	kg	Carne bovina moída de primeira, congelada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios, não amolecida e nem pegajosa, contendo data de validade e registro no órgão competente.	<b>39,93</b>	<b>16.890,39</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				Embalagem de 1kg; em sacos plásticos atóxicos, acompanhado de nota fiscal da semana. Entregue em <b>caixas de isopor</b> (para o transporte), para garantir integridade do produto até sua armazenagem final, na escola.		
02	Coxa e sobrecoxa de frango (03010004)	387	kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, contendo data de validade e registro no órgão competente. Embalada em sacos plásticos próprios, entregues em <b>caixas de isopor</b> (para o transporte), para garantir a integridade do produto, até a sua armazenagem final, na escola.	<b>13,42</b>	<b>5.193,54</b>
03	Peito de frango	180	kg	<b>Peito de frango</b> , sem osso, sem pele, sem dorso, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, embalados em saco plástico, <b>congelados</b> , validade mínima de 12 meses, embalagem com as seguintes informações: marca comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, (SIF), e demais dizeres obrigatórios,	<b>27,13</b>	<b>4.883,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				como a data de validade, conforme legislação em vigor. Entregues em caixas de isopor (para o transporte), para garantir a integridade do produto, até a sua armazenagem final, na escola.		
04	Açúcar (03030076)	70	Kg	Açúcar cristal, de boa qualidade, branco, com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros, de 2 ou 5 kg.	<b>6,27</b>	<b>438,90</b>
05	Chocolate em pó (03030080)	30	Kg	Chocolate em pó vitaminado, solúvel, com aspecto de pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros de 400g, 500g ou 1kg.	<b>36,00</b>	<b>1.080,00</b>
06	Amido de milho (03030001)	16	Kg	Amido de milho, produto amiláceo extraídas do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos,	<b>10,93</b>	<b>174,88</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em sacos plásticos íntegros contendo de 500g a 1kg.		
07	Bolacha doce (03030056)	50	Kg	Bolacha doce tipo “maria”, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e açúcar. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	<b>24,68</b>	<b>1.234,00</b>
08	Bolacha salgada (03030010)	50	Kg	Bolacha salgada tipo “cream cracker”, de água e sal. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	<b>22,48</b>	<b>1.124,00</b>
09	Farinha de trigo (03030021)	150	Kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos	<b>6,46</b>	<b>969,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg ou 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.		
10	Mamão (03020004)	180	kg	Mamão tipo formosa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento.	<b>10,55</b>	<b>1.899,00</b>
11	Café solúvel em pó (03030112)	30	Pacotes	Café em pó, torrado e moído, produto de 1ª qualidade, selo da ABIC, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, embalagem tipo almofada de 50g.	<b>7,13</b>	<b>213,90</b>
12	Lentilha	40	Kg	Lentilha, constituído de grãos inteiros	<b>17,71</b>	<b>708,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	(03030092)			e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagens de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.		
13	Abacaxi (03020015)	90	Unidades	Abacaxi, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.	<b>12,48</b>	<b>1.123,20</b>
14	Sal iodado (03060013)	24	Kg	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico íntegro, atóxico, resistente, e limpo, contendo 1kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de	<b>3,57</b>	<b>85,68</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.		
15	Óleo vegetal (03060005)	85	Embalagens	Óleo de soja refinado, embalado em garrafas pet, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml, cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro.	<b>10,53</b>	<b>895,05</b>
16	Fermento químico (para bolo) (03030023)	24	Lata /pot e	Fermento em pó químico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 100g.	<b>8,39</b>	<b>201,36</b>
17	Fermento biológico (para pão) (03030018)	15	Pacotes	Fermento biológico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 125g	<b>9,86</b>	<b>147,90</b>
18	Farinha de milho (03030057)	60	Kg	Farinha de milho de 1ª qualidade, do grão do milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de	<b>6,20</b>	<b>372,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				sujidades.		
19	Orégano (03030116)	16	Pacos	Orégano deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.	<b>4,84</b>	<b>77,44</b>
20	Tomate (03020001)	126	kg	Aspecto globoso, tamanho, médio, cor vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e cortes.	<b>11,18</b>	<b>1.408,68</b>
21	logurte (03050043)	165	Litros	logurte sabor morango, em embalagem de 1litro, que contenha em sua elaboração: leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta... Acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação e contato com o fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	<b>13,14</b>	<b>2.168,10</b>
22	Banana (03030121)	225	kg	Banana do tipo prata, em pencas, de 1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no	<b>8,87</b>	<b>1.995,75</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.		
23	Maçã (03020005)	189	kg	Maçã de 1ª qualidade, casca lisa e integra, sabor característico, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, livre de fungos, consistência firme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	<b>14,15</b>	<b>2.674,35</b>
24	Manga	23	kg	Manga – fresca, lisa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de	<b>10,00</b>	<b>230,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens.		
25	Abacate	24	kg	Abacate brasileiro, de tamanho e colorações homogêneas, sem sujidades, sem podridões, amassões ou danos mecânicos, oriundos do manuseio e transportes, com sabor característico e cheiro próprio, livre de fungos ou sinais de apodrecimento.	<b>11,36</b>	<b>272,64</b>
26	Leite em pó (03050032)	150	kg	Leite em pó do tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionados em pacotes aluminizados, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo 200g, 500g ou 1kg cada embalagem, desde que feche com o valor solicitado.	<b>47,32</b>	<b>7.098,00</b>
27	Batata inglesa (03020002)	160	kg	Batata inglesa, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.	<b>8,97</b>	<b>1.435,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

28	Açafrão	0,3	Kg	Açafrão da terra, coloração amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, para dar cor aos alimentos, cheiro e sabor próprio.	92,17	27,65
29	Páprica defumada	0,3	kg	Páprica defumada feita a partir de pimentão seco, urucum, farinha de mandioca ou milho.	29,11	8,73
					TOTAL	R\$ 55.031,14

**1.2.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e <https://www.quevedos.rs.gov.br/>.

**1.3.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** A informação da marca é para comprovação quando do recebimento dos produtos e não para fins de avaliação de preços na licitação.

**1.5.** O início para entrega das mercadorias será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da nutricionista e após o recebimento da solicitação/autorização de Compra, sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até o dezembro de 2025.

**1.7.1.** A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega ou documento equivalente fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela nutricionista, em um prazo de 24 horas.

**Locais de entrega:**

\* Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Nunes da Silveira, situada na Localidade de Goiabal, Interior, Quevedos - RS

\* Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, situada na Localidade de São Sebastião, Interior, Quevedos –RS

\* Escola Municipal de ensino Fundamental Sepé Tiaraju, Situada na Localidade de Alto Toropi, Interior, Quevedos

**1.7.2.** No momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário receptor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**1.7.3.** Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de **declaração de enquadramento firmada por contador**, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.

**2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.6.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br)

ou ainda CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

**2.7.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

**2.8.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**2.9.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

**2.10.** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.11.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.12.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.13.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

**3.3.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**3.3.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

**4.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

**4.3.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**4.4.** Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**4.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, **excepcionalmente**, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

**5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.**

**5.1.** O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

**5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.** A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

**5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 deste Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

**5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

**5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**5.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

**5.16.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

**5.16.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

**5.16.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

prejuízo dos atos realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**5.17.** Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, e anexar junto ao Portal de Compras Públicas a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 01 (uma) hora.

**6.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

**6.2.1.** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.3.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**6.3.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4.** Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

**6.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a propostas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **10. VEDAÇÕES**

**10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**10.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**10.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**11.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**11.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNIDADE 03 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Encargos com Manutenção da Merenda Escolar;  
ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00.00.00.001, (219 e 220) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

**14.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega total do(s) produto(s).

### **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1** Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme cronograma de entrega ou documento equivalente fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pela Nutricionista, **DENTRO DO PRAZO DE ATÉ 24 horas.**

**15.2.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**16.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**18.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**18.4.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br)

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

**18.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.7.** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.

**18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**18.9.** O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.10.** ntegram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta comercial final

ANEXO III – Declaração de ME e EPP

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Cronograma de Entrega

Quevedos/RS, 04 de julho de 2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**Tais Fabiane da Maia Flores da Rosa**  
**Prefeita Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**EDITAL DE PREGÃO Nº 49/2025 MODALIDADE:** PREGÃO  
ELETRÔNICO **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Município de Quevedos - RS**

**Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

a. Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar no âmbito das três escolas da Rede Municipal de Ensino de Quevedos, a serem fornecidos e distribuídos durante o 2º semestre do ano letivo de 2025, conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**b. Da relação de Itens:**

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as seguintes especificações:

<b>Item</b>	<b>Produto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Und.</b>	<b>Especificação</b>	<b>VALOR UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Carne moída (03010006)	423	kg	Carne bovina moída de primeira, congelada, sem pelanca, sem gordura, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e	<b>39,93</b>	<b>16.890,39</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	)			sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios, não amolecida e nem pegajosa, contendo data de validade e registro no órgão competente. Embalagem de 1kg; em sacos plásticos atóxicos, acompanhado de nota fiscal da semana. Entregue em <b>caixas de isopor</b> (para o transporte), para garantir integridade do produto até sua armazenagem final, na escola.		
02	Coxa e sobrecoxa de frango (03010004 )	387	kg	Coxa e sobrecoxa de frango, sem dorso, congelada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, contendo data de validade e registro no órgão competente. Embalada em sacos plásticos próprios, entregues em <b>caixas de isopor</b> (para o transporte), para garantir a integridade do produto, até a sua armazenagem final, na escola.	<b>13,42</b>	<b>5.193,54</b>
03	Peito de frango	180	kg	<b>Peito de frango</b> , sem osso, sem pele, sem dorso, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso; cor, cheiro e sabor próprios, sem sujidades e ação de micróbios, embalados em saco plástico, <b>congelados</b> , validade mínima de 12 meses, embalagem com s seguintes informações: marca	<b>27,13</b>	<b>4.883,40</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				comercial, nome e descrição do produto, carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, (SIF), e demais dizeres obrigatórios, como a data de validade, conforme legislação em vigor. Entregues em caixas de isopor (para o transporte), para garantir a integridade do produto, até a sua armazenagem final, na escola.		
04	Açúcar (03030076 )	70	Kg	Açúcar cristal, de boa qualidade, branco, com registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros, de 2 ou 5 kg.	<b>6,27</b>	<b>438,90</b>
05	Chocolate em pó (03030080 )	30	Kg	Chocolate em pó vitaminado, solúvel, com aspecto de pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalado em sacos plásticos íntegros de 400g, 500g ou 1kg.	<b>36,00</b>	<b>1.080,00</b>
06	Amido de	16	Kg	Amido de milho, produto amiláceo	<b>10,93</b>	<b>174,88</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	milho (03030001 )			extraídas do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em sacos plásticos íntegros contendo de 500g a 1kg.		
07	Bolacha doce (03030056 )	50	Kg	Bolacha doce tipo “maria”, com composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e açúcar. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	<b>24,68</b>	<b>1.234,00</b>
08	Bolacha salgada (03030010 )	50	Kg	Bolacha salgada tipo “cream cracker”, de água e sal. Tendo dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	<b>22,48</b>	<b>1.124,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				produto.		
09	Farinha de trigo (03030021)	150	Kg	Farinha de Trigo especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Embalagem 1kg ou 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	<b>6,46</b>	<b>969,00</b>
10	Mamão (03020004)	180	kg	Mamão tipo formosa, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 dias antes do vencimento.	<b>10,55</b>	<b>1.899,00</b>
11	Café solúvel em	30	Pacotes	Café em pó, torrado e moído, produto de 1ª qualidade, selo da ABIC, com	<b>7,13</b>	<b>213,90</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	pó (03030112 )			ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, embalagem tipo almofada de 50g.		
12	Lentilha (03030092 )	40	Kg	Lentilha, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagens de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá ter registro no órgão competente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	<b>17,71</b>	<b>708,40</b>
13	Abacaxi (03020015 )	90	Unid ades	Abacaxi, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.	<b>12,48</b>	<b>1.123,20</b>
14	Sal iodado (03060013 )	24	Kg	Sal refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e com cristais brancos, isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco	<b>3,57</b>	<b>85,68</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				plástico íntegro, atóxico, resistente, e limpo, contendo 1kg cada embalagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de validade, quantidade do produto.		
15	Óleo vegetal (03060005)	85	Embalagens	Óleo de soja refinado, embalado em garrafas pet, limpas, não amassadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 900ml, cada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e o número do registro.	<b>10,53</b>	<b>895,05</b>
16	Fermento químico (para bolo) (03030023)	24	Lata /pot e	Fermento em pó químico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 100g.	<b>8,39</b>	<b>201,36</b>
17	Fermento biológico (para pão) (03030018)	15	Pacotes	Fermento biológico, de 1ª qualidade, em embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Inscrição no MS. Cada embalagem contendo 125g	<b>9,86</b>	<b>147,90</b>
18	Farinha de	60	Kg	Farinha de milho de 1ª qualidade, do	<b>6,20</b>	<b>372,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	milho (03030057 )			grão do milho moído, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades.		
19	Orégano (03030116 )	16	Pacos	Orégano deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 50g.	<b>4,84</b>	<b>77,44</b>
20	Tomate (03020001 )	126	kg	Aspecto globoso, tamanho, médio, cor vermelha, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Produto selecionado, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e cortes.	<b>11,18</b>	<b>1.408,68</b>
21	logurte (03050043 )	165	Litros	logurte sabor morango, em embalagem de 1litro, que contenha em sua elaboração: leite, açúcar, fermentos lácteos, polpa de fruta... Acondicionado em embalagem apropriada, contendo identificação e contato com o fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	<b>13,14</b>	<b>2.168,10</b>
22	Banana	225	kg	Banana do tipo prata, em pencas, de	<b>8,87</b>	<b>1.995,75</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	(03030121 )			1ª qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.		
23	Maçã (03020005 )	189	kg	Maçã de 1ª qualidade, casca lisa e íntegra, sabor característico, aspecto e cheiro próprio, tamanho e coloração uniformes, livre de fungos, consistência firme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	<b>14,15</b>	<b>2.674,35</b>
24	Manga	23	kg	Manga – fresca, lisa, com polpa íntegra, coloração e tamanho uniformes; sem lesões de origem física ou mecânica e perfurações, não	<b>10,00</b>	<b>230,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes; de colheita recente, devidamente acondicionadas em caixas de plástico ou embalagens.		
25	Abacate	24	kg	Abacate brasileiro, de tamanho e colorações homogêneas, sem sujidades, sem podridões, amassões ou danos mecânicos, oriundos do manuseio e transportes, com sabor característico e cheiro próprio, livre de fungos ou sinais de apodrecimento.	<b>11,36</b>	<b>272,64</b>
26	Leite em pó (03050032 )	150	kg	Leite em pó do tipo integral, instantâneo, com vitaminas, sais minerais e ferro. Acondicionados em pacotes aluminizados, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Contendo 200g, 500g ou 1kg cada embalagem, desde que feche com o valor solicitado.	<b>47,32</b>	<b>7.098,00</b>
27	Batata inglesa (03020002 )	160	kg	Batata inglesa, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	<b>8,97</b>	<b>1.435,20</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

				transporte, com tamanho uniforme, para consumo imediato ou em escala, no decorrer da semana, no máximo cinco dias antes do vencimento.		
28	Açafrão	0,3	Kg	Açafrão da terra, coloração amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta, para dar cor aos alimentos, cheiro e sabor próprio.	<b>92,17</b>	<b>27,65</b>
29	Páprica defumada	0,3	kg	Páprica defumada feita a partir de pimentão seco, urucum, farinha de mandioca ou milho.	<b>29,11</b>	<b>8,73</b>
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b> <b>55.031,14</b>

Os objetos licitados deverão atender aos padrões técnicos de qualidade do mercado, bem como atender as disposições da legislação em vigor.

## DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir o fornecimento regular e adequado da alimentação escolar aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Quevedos/RS, durante o segundo semestre do ano letivo de 2025.

A merenda escolar constitui um componente essencial no processo educacional, contribuindo para a permanência, o rendimento e o desenvolvimento integral dos estudantes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Diante da inexistência de estoque suficiente para suprir a demanda do período letivo mencionado e considerando que a Administração Municipal não possui estrutura própria para produção ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

cultivo dos gêneros alimentícios necessários, torna-se imprescindível a aquisição dos itens de forma planejada e regular, garantindo a continuidade do serviço público de alimentação escolar, em consonância com os princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

## 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na **aquisição de gêneros alimentícios variados**, em conformidade com o cardápio elaborado por profissional responsável pela nutrição escolar, observando os requisitos nutricionais exigidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), quando aplicável.

Os itens deverão ser entregues de forma **parcelada** ao longo do segundo semestre letivo de 2025, em cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, diretamente nas três unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Todos os produtos deverão atender aos critérios de **qualidade, validade, segurança alimentar e adequação nutricional**, conforme as especificações contidas nos anexos deste Termo de Referência. A contratação deverá garantir o abastecimento contínuo e evitar a descontinuidade do fornecimento das refeições escolares, assegurando o direito à alimentação adequada aos estudantes.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- a. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

## 4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

a. **DO PRAZO** O prazo de entrega dos produtos será de até 15 DIAS, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

b. **DO LOCAL** Os produtos deverão ser entregues na respectiva secretaria, conforme endereços abaixo:

\* **Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Nunes da Silveira, situada na Localidade de Goiabal, Interior, Quevedos - RS**

\* **Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, situada na Localidade de São Sebastião, Interior, Quevedos –RS**

\* **Escola Municipal de ensino Fundamental Sepé Tiaraju, Situada na Localidade de Alto Toropi, Interior, Quevedos**

c. **DO HORÁRIO**

Os produtos devem ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre: 8h às 12h ou 13h30 às 17h.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. São obrigações da Contratante:

I) receber o(s) objeto(s) no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no(s) objeto(s) fornecido(s), para que seja(m) substituído(s), reparado(s) ou corrigido(s);

IV) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

V) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto(s), no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) efetuar a entrega do(s) objeto(s) em perfeitas condições, conforme especificações de prazo, horário e local de entrega constantes no Edital e seus anexos, acompanhados da respectiva nota fiscal, e preferencialmente, anexa a respectiva nota, cópia do empenho.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V) indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

VI) Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues prontos para o uso, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

- a. No caso em tela não haverá a necessidade da realização de subcontratação.

#### **9. DA GARANTIA**

- a. O prazo de garantia dos objetos deverá ser conforme garantia do fabricante, e serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- b. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- c. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos produtos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do objeto das dependências da Administração pelo Contratado.
- d. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- e. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- f. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

#### **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

- a. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor de cada secretaria para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos contratados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

- b. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- c. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- d. O servidor designado para acompanhar o recebimento do objeto contratado poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- e. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, será Marli Terezinha de Oliveira Marconato.

#### **11. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES**

- a. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

#### **12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

- a. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

c. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

d. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

### **13. DO PAGAMENTO**

a. O pagamento será efetuado à vista conforme entregas, mediante a emissão da Nota Fiscal, análise e liberação do município de Quevedos para instrução e liquidação. O pagamento será efetuado em até 15 dias úteis após liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária que deve ser informada na proposta comercial, bem como, nota fiscal para pagamento, sendo as custas desta transação, se houver, a cargo da empresa credora. A nota fiscal deverá sempre ser emitida após a data do respectivo empenho.

### **14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.**

A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica no âmbito da administração pública.

O tipo de licitação será menor preço, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes legais e os princípios da impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e interesse público.

### **15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.**

a. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

- I) identificação do proponente (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF, endereço, contatos e dados bancários).
- II) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- III) prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- IV) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- V) assinatura do responsável legal da empresa.

#### **16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a. Será exigida documentação de habilitação mínima necessária para comprovação da capacidade do licitante em executar o objeto, conforme edital e Lei 14.133/2023.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- a. O valor total estimado do objeto será de **R\$ 54.998,43** (cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), conforme detalhado no item 1., b., deste Termo de Referência.
- b. Destaca-se que os valores, ora apresentados, foram obtidos através de consultas junto ao Banco de Preços e Site de venda autorizada dos produtos, sendo estas devidamente rubricadas e reconhecidas como verdadeiras, e representam o melhor resultado, seguindo assim, orientações dispostas na Lei nº 14.133/2021.

#### **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

a. Os recursos destinados à cobertura das despesas, decorrentes da presente contratação, encontram-se alocados no Orçamento da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Quevedos/RS, 01 julho de 2025.

**Marli Terezinha de Oliveira Marconato**

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Port. Mun. DP 19/2025

**Jones Nogueira Bueno**

Responsável pela elaboração

Matricula 1362



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICA Nº 49/2025**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 49/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo. PROPOSTA:

R\$ (Por extenso)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 49/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

ANEXO IV  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2025

Contrato nº \_\_\_\_\_/2025

O **MUNICÍPIO DE QUEVEDOS**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 94.444.122/0001-10, com sede NA Rua Humaitá, 69, representado pelo Prefeita Municipal, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ora denominada CONTRATADA, com base na Lei Federal nº.14.133/21 e no PROCESSO LICITATÓRIO – Pregão Eletrônico Nº. 49/2025, firmam o presente ato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes, inclusive quanto às demais condições do edital mesmo que não estejam transcritas neste ato:

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto deste contrato é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, sendo que a CONTRATADA compromete-se ao fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	QUANT. / UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega ou documento equivalente fornecido pela Municipal da Educação e pela nutricionista, em um prazo de 24 horas.

**Parágrafo Primeiro** - momento da entrega dos produtos nos locais mencionados, a licitante deverá entregar ao funcionário recebedor uma nota de aceite da mercadoria, em duas vias, mencionando a quantidade e origem dos produtos. Uma destas vias fica com o funcionário e outra deverá ser juntada à Nota Fiscal no momento da solicitação de pagamento junto ao Município.

**Parágrafo Segundo** - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

**Parágrafo Terceiro** - Os endereços para entrega dos produtos, de acordo com a solicitação/autorização emitida são os seguintes:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Olga Nunes da Silveira, situada na Localidade de Goiabal, Interior, Quevedos - RS
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Othelo Rosa, situada na Localidade de São Sebastião, Interior, Quevedos –RS
- c) Escola Municipal de ensino Fundamental Sepé Tiaraju, Situada na Localidade de Alto Toropi, Interior, Quevedos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**Parágrafo Quarto** - O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na lei 14.133/21.

**Parágrafo Quinto** - Os materiais serão fornecidos de acordo com o cronograma do CONTRATANTE, ao longo do prazo de vigência contratual, livres de qualquer custo adicional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este ato poderá ser rescindido de forma unilateral total ou parcialmente, por parte do CONTRATANTE, mediante notificação prévia, hipótese em que o CONTRATANTE não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização, e desde que não tenha sido realizado o objeto contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a)** Requerimento de concordata, falência e/ou pedido de recuperação da CONTRATADA;
- b)** Transferência, cedência, no todo ou em parte do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;
- c)** Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 do Código Civil;
- d)** A entrega do objeto fora das especificações licitadas e/ou com qualidade inferior ao padrão médio exigido;
- e)** Além das especificadas, serão causas ensejadoras da rescisão contratual as previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA** - Pela execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, que somam R\$ \_\_\_\_, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.

**Parágrafo primeiro** - O preço poderá ser alterado nas formas Lei 14.133/21 para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe configurando área econômica extraordinária e extracontratual e na hipótese de prorrogação contratual, desde que:

- a)** A variação nos custos de aquisição da contratada ultrapasse a casa dos 10% (dez por cento);
- b)** Venha comprovada por documentação hábil, a ser oportunamente avaliada pelos órgãos técnicos do Contratante;
- c)** Não ocorra durante o primeiro período de vigência contratual.

**Parágrafo segundo** - Ainda que não atingido o percentual descrito na alínea “a” do item anterior, será concedido a reposição inflacionária acumulada a cada 12 meses de vigência contratual;

**Parágrafo terceiro** - Os direitos previstos nos dois parágrafos anteriores não são cumulativas, devendo ser compensadas.

**Parágrafo quarto** - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado o Agente de Contratação e equipe de apoio, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica que emitirá parecer;

**Parágrafo quinto** - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;

**Parágrafo sexto** - As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta de dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

UNIDADE 03 - Outros Encargos da Secretaria Municipal de Educação;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Encargos com Manutenção da Merenda Escolar;

ELEMENTO: 3.3.9.0.32.00.00.00.001, (219 e 220) – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita.

**Parágrafo sétimo** – A Fiscalização do contrato ficará a cargo de um servidor público efetivo, designado pela Secretária de Educação.

**CLÁUSULA QUINTA** – Este Contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo previsto na lei de licitações, desde que haja interesse das partes.

**Parágrafo primeiro** - No silêncio das partes, as prorrogações serão automáticas, ficando dispensada a celebração de termos aditivos;

**Parágrafo segundo** - A contratada deverá comunicar, por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do respectivo período de vigência, o seu interesse em não prorrogar, total ou parcialmente, a relação contratual mantida com o Contratante;

**Parágrafo terceiro** - Em caso de não prorrogação da vigência, a administração municipal fica dispensada da aquisição de eventual quantidade remanescente do objeto licitado;

**CLÁUSULA SEXTA** - A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

**a)** 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

**b)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

**c)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

**Parágrafo primeiro** - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processolicitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** - Os gestores responsáveis pelo controle e informações referente ao presente contrato será o Servidor Público Eder Besegato

**CLÁUSULA NONA** - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistase previdenciárias decorrentes da relação empregatícia por ela mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Quevedos/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

MUNICIPIO DE QUEVEDOS  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS**  
**COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025**  
**Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)**

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DE DATAS DE ENTREGA dos Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (2º semestre de 2025)**

Item	Gêneros	Quantidade TOTAL	05/08 escolas	19/08 Secret.	02/09 escolas	16/09 Secret.	07/10 escolas	21/10 Secret.	04/11 escolas	25/11 Secret.	09/12 escolas
01	<b>Carne moída (kg)</b>	<b>423</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>	<b>47</b>
02	<b>Coxa e sobrecoxa de frango (kg)</b>	<b>387</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>	<b>43</b>
03	<b>Peito de frango (kg)</b>	<b>180</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
04	Açúcar (kg)	70	35	--	--	--	35	--	--	--	--
05	Chocolate em pó (kg)	30	15	--	--	--	15	--	--	--	--
06	Amido de milho (kg)	16	4	--	4	--	4	--	4	--	--
07	Bolacha doce (kg)	50	10	--	10	--	10	--	10	--	10
08	Bolacha salgada (kg)	50	10	--	10	--	10	--	10	--	10
09	Farinha de trigo (kg)	150	30	--	30	--	30	--	30	--	30
10	<b>Mamão (kg)</b>	<b>180</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>
11	Café solúvel em pó (pacotes)	30	6	--	6	--	6	--	6	--	6
12	Lentilha (kg)	40	10	--	10	--	10	--	10	--	--
13	<b>Abacaxi (unidades)</b>	<b>90</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
14	Sal iodado (kg)	24	6	--	3	--	6	--	3	--	6
15	Óleo vegetal (embalagens)	85	17	--	17	--	17	--	17	--	17
16	Fermento químico (para bolo) Lata 100g	24	6	--	6	--	6	--	6	--	--
17	Fermento biológico (para pão) Pacotes 125g	15	3	--	3	--	3	--	3	--	3
18	Farinha de milho (kg)	60	10	--	10	--	10	--	10	--	10
19	Orégano (pacotes)	16	8	--	--	--	8	--	--	--	--
20	<b>Tomate (kg)</b>	<b>126</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>14</b>
21	<b>Iogurte (Litros)</b>	<b>165</b>	--	--	--	--	<b>55</b>	--	<b>55</b>	--	<b>55</b>
22	<b>Banana (kg)</b>	<b>225</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
23	<b>Maçã (kg)</b>	<b>189</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>21</b>
24	<b>Manga (kg)</b>	<b>23</b>	--	--	--	--	--	--	--	--	<b>23</b>
25	<b>Abacate (kg)</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	--	--	--	--	--	--	--	--
26	<b>Leite em pó (kg)</b>	<b>150</b>	<b>30</b>	--	<b>30</b>	--	<b>30</b>	--	<b>30</b>	--	<b>30</b>
27	<b>Batata inglesa (kg)</b>	<b>160</b>	<b>32</b>	--	<b>32</b>	--	<b>32</b>	--	<b>32</b>	--	<b>32</b>
28	<b>Açafrão (kg)</b>	<b>0,3</b>	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>	--
29	<b>Páprica defumada (kg)</b>	<b>0,3</b>	--	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>	--	<b>0,075</b>

Obs: O **CRONOGRAMA DE DIVISÃO** de produtos será entregue com data antecedente a entrega dos gêneros, conforme as datas acima citadas; será feita por escola, sendo elas: Sepé Tiarajú, Olga Nunes, Othelo Rosa e pré-escola Sepé Tiarajú (Dom Pedro), conforme solicitação da nutricionista, para que seja entregue nas escolas, poderão ocorrer modificações de datas de entregas dos gêneros alimentícios, caso mudanças climáticas e/ou necessidades. Thaís Oliveira Fagundes, Nutricionista, CRN2-7469D



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2025 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS  
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **16/07/2025**, cujo **OBJETO** é a **aquisição de gêneros alimentícios para a composição da alimentação escolar**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 04 de julho de 2025.

Tais Fabiane da Maia Flores Rosa  
Prefeita Municipal